

Decreto nº 65/2026, de 27 de julho de 2026

Abertura de Crédito Suplementar.

Clovis Lucas Kowalski, Prefeito em Exercício do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4930, de 11 de novembro de 2025, artigo 8º, incisos I e V.

DECRETA:

Art. 1º É autorizada a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 878.459,10 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO

20 122 101 1014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegócio

4490 52 00 00 000 (2422) (701) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 94.285,71

20 122 101 2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegócio

3190 94 00 00 000 (633) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R\$ 10.000,00

20 122 101 2058 - Contribuições Previdenciárias, Assistenciais e Vale Alimentação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegócio

3191 13 00 00 000 (1368) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 107.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 122 101 2036 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ensino

3190 11 00 00 000 (2376) (540) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL..... R\$ 210.000,00

12 365 101 2040 - Manutenção das Atividades das Escolas de Educação Infantil-
Creche

3190 04 00 00 000 (2369) (540) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.....R\$ 33.000,00

3190 11 00 00 000 (345) (540) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL..... R\$ 200.000,00

12 122 101 2041 - Contribuições Previdenciárias, Assistenciais e Vale
Alimentação do Ensino Fundamental

3190 13 00 00 000 (361) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 57.500,00

12 365 101 2121 - Manutenção das Atividades das Escolas de Educação Infantil-
Pré-Escola

3190 11 00 00 000 (1146) (540) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL..... R\$ 164.000,00

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 126 2115 - Manutenção do Programa Saúde da Família- ESFe ACS

3190 04 00 00 000 (2081) (500) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.....R\$ 2.500,00

3190 11 00 00 000 (2346) (605) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL..... R\$ 173,39

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura deste Crédito Suplementar o
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 0701 - Outras Transferência de
Convênios ou outros Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de
R\$ 94.285,71 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
ECONÔMICO E TURISMO

401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
ECONÔMICO E TURISMO

4 122 101 2029 - Contribuições Patronais Previdenciárias, Assistenciais e Vale
Alimentação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e
Turismo

3191 13 00 00 000 (1283) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 107.000,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
AGRONEGÓCIO

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
AGRONEGÓCIO

20 122 101 2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural e Agronegócio

3190 11 00 00 000 (631) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 122 101 2041 - Contribuições Previdenciárias, Assistenciais e Vale
Alimentação do Ensino Fundamental

3191 13 00 00 000 (1371) (540) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 33.000,00

3191 13 00 00 000 (1371) (540) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 574.000,00

12 122 101 2114 - Contribuições Previdenciárias, Assistenciais e Vale
Alimentação da Educação Infantil -Pré-Escola

3191 13 00 00 000 (1162) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 57.500,00

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 101 2086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -
Vinculados



3190 11 00 00 000 (2347) (605) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL..... R\$ 173,39

10 301 126 2115 - Manutenção do Programa Saúde da Família- ESFe ACS.....

3190 11 00 00 000 (514) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo/RS, 71º Ano da Emancipação, 27 de julho de 2026.

Clovis Lucas Kowalski,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Diretora Administrativa do Gabinete.